



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 641/85


Súmula: Declara de **Utilidade Pública** Instituição de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de “**UTILIDADE PÚBLICA**” a SOCIEDADE AUXILIADORA FEMININA DA IGREJA PRESBITERIANA local;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de Novembro de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANILLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. —